



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Gabinete do Secretário

**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº
002/2021, CELEBRADO ENTRE O
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE, E A FUNDAÇÃO
SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, PARA ACRESCER A VERBA
DE INVESTIMENTO, ALTERAR
TERMOS DE REFERÊNCIA E
INDICADORES ASSISTENCIAIS E
EXCLUIR HOSPITAIS FEDERAIS**

Considerando os atos praticados nos autos do Processo SEI-080001/000803/2021, bem como a necessidade de alteração do **Contrato de Gestão nº 002/2021**, haja vista a modificação da realidade fática e do valor contratual, o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, órgão público do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, com sede nesta cidade, na Rua Barão de Itapagipe nº 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, representado por sua Secretária de Estado, Ilmo. Sra. Dra. Cláudia Maria Braga de Mello, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.834.118/0001-79, instituída com base na autorização constante da Lei Estadual nº 5.164/2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.304/2012, com sede no mesmo endereço da **CONTRATANTE**, neste ato representada, conforme disposto em seu estatuto social, por seu Diretor Executivo, Ilmo. Sr. Dr. Paulo Ricardo Lopes da Costa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ajustar o **DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021, DA SEGUINTE FORMA:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente termo aditivo:

1. Acréscimo da dotação destinada a investimentos, no valor de R\$ 85.440.000,00 (oitenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta mil reais);
2. A substituição do Anexo LX – Termo de Referência do Hospital Regional Gélvio Alves de Faria, em virtude da mudança do perfil assistencial da unidade, que passa a denominar-se Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem – Rio Imagem Lagos, conforme Termo de Referência constante no ID [110776581](#);
3. A atualização, mediante substituição, dos Termos de Referência das seguintes unidades:
 - Anexo I – Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro – IECAC (ID 97574200);
 - Anexo IV – Instituto Estadual de Doenças do Tórax Ari Parreiras – IETAP (ID 105353849);

- Anexo VII – Hospital Estadual Santa Maria – HESM (ID 105353691);
- Anexo XII – SAMU/TIH (ID 105354015);
- Anexo XIII – Hospital Estadual Eduardo Rabello – HEER (ID 118260687);
- Anexo LXI – Hospital Estadual Azevedo Lima – HEAL (ID 97574117);
- Anexo LXV – Hospital Estadual Ricardo Cruz – HERCruz (ID 105355477);
- Anexo LXXVI – AME Pavão – Jornalista Susana Napolini (ID 97575106); e
- Anexo LXX – Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h (ID 115424665).

4. A alteração pontual de metas e indicadores assistenciais, referentes às seguintes unidades, conforme manifestação técnica contida nos ID 105362818 e ID 81417750:

- Anexo II – Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione – IEDE;
- Anexo XXXII – Complexo Regional de Mesquita - Maternidade e Clínica da Mulher (Hospital da Mãe);
- Anexo XLIX – Termo de Referência do Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho; e
- Anexo LXXIV – Instituto Estadual do Olho – IEO.

5. A exclusão das seguintes unidades prestadoras:

- Anexo XXIII – Hospital Federal Andaraí;
- Anexo XXIV – Hospital Federal Bonsucesso;
- Anexo XXV – Hospital Federal Cardoso Fontes; e
- Anexo XXVII – Hospital Federal Servidores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor destinado a investimentos passa a ser de R\$ 321.680.000,00 (trezentos e vinte e um milhões e seiscentos e oitenta mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor global do Contrato de Gestão nº 002/2021 passa a ser de R\$ 3.999.407.000,00 (três bilhões, novecentos e noventa e nove milhões, quatrocentos e sete mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Em decorrência do disposto na Cláusula Primeira, o Contrato de Gestão nº 002/2021 passa a ter as seguintes alterações:

2.1 O item 6.3 da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

6.3 - Cronograma de Desembolso:

PARCELA	VALOR (R\$)
1ª PARCELA	R\$ 306.477.250,00
2ª PARCELA	R\$ 306.477.250,00
3ª PARCELA	R\$ 306.477.250,00
4ª PARCELA	R\$ 306.477.250,00
5ª PARCELA	R\$ 306.477.250,00
6ª PARCELA	R\$ 306.477.250,00

7ª PARCELA	R\$ 306.477.250,00
8ª PARCELA	R\$ 306.477.250,00
9ª PARCELA	R\$ 306.477.250,00
10ª PARCELA	R\$ 306.477.250,00
11ª PARCELA	R\$ 306.477.250,00
12ª PARCELA	R\$ 306.477.250,00
TOTAL CUSTEIO	R\$ 3.677.727.000,00
INVESTIMENTO	R\$ 321.680.000,00
VALOR GLOBAL	R\$ 3.999.407.000,00

2.2 O item 6.7 passa a ter a seguinte redação:

6.7 - Os recursos necessários à realização do objeto estão vinculados à seguinte dotação orçamentária:

UO: 29610

PT 2961.10.302.0508.2911 - Execução do Contrato de Gestão - FES

PT 2961.10.305.0508.2731 - Vigilância Laboratorial de Interesse de Saúde Pública

PT 2961.10.302.0508.2744 - Assistência Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192

PT 2961.10.302.0508.8106 - Apoio à Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro - RAPS

PT 2961.10.302.0508.4863 - Implementação das Políticas de Acesso ao Transplante

PT 2961.10.302.0508.8343 - Realização de Exames de Imagem para Apoio Diagnostico e Qualificação do Cuidado

PT 2961.10.302.0508.8341 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar

PT 2961.10.302.0508.8323 – Organização do Acesso aos Serviços de Saúde pelas Centrais de Regulação

PT 2961.10.302.0508.8331 – Operacionalização das UPA 24h estaduais

ED: 3391.39.30 - Fonte 1.500.100/1.500.107/1.761.122/1.600.225/1.500.148/ 2.759.152

Dotação Inicial / LOA 2025: R\$ 3.064.772.500,00 + R\$ 321.680.000,00

Dotação Final / LOA 2026: R\$ 612.954.500,00

VALOR TOTAL ESTIMADO EM 12 MESES (custeio + investimento): R\$ 3.999.407.000,00 (três bilhões, novecentos e noventa e nove milhões e quatrocentos e sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Décimo Quinto Termo Aditivo fundamenta-se nos artigos 26, 27, inciso VI, e 37, da Lei Estadual nº 5.164/2007, bem como nas disposições contratuais previstas na Cláusula Quarta, itens 4.1.10, 4.2.1.2, 4.2.4 e 4.2.5; Cláusula Sexta, item 6.5; e Cláusula Oitava, itens 8.1.5, 8.2 e 8.3, do Contrato de Gestão nº 002/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 002/2021, permanecendo inalteradas as disposições não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE

O resumo deste Termo Aditivo deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à sua assinatura, devendo ser remetido ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), conforme disposto na Resolução PGE nº 3.894, de 23 de maio de 2016.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam digitalmente o presente Termo Aditivo, em via única.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2025

CLÁUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Secretária de Estado de Saúde do Rio de Janeiro

PAULO RICARDO LOPES DA COSTA
Diretor Executivo da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 12 novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Lopes da Costa, Diretor Executivo**, em 12/11/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Braga de Mello, Secretária de Estado**, em 12/11/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **118734049** e o código CRC **8622AC5F**.

Referência: Processo nº SEI-080001/000803/2021

SEI nº 118734049

Rua Barão de Itapagipe, 225, 4º andar - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: 3385-9000 - www.saude.rj.gov.br